

**JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**  
**REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PROCESSO: 2023016707.**

**PARA: TESOURARIA**

**ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.**

- 1.** Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
- 2.** Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo nº. **2023016707**, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO, COM PARTICULAR POR MEIO DE PERMUTA PARA FUTURA EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE GURUPI. **FORNECEDOR: 34.274.233/0001-02- VIBRA ENERGIA S.A.**
- 3.** Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
- 4.** Apresenta impedimentos da empresa, se for o caso.
- 5.** Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispõe em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades.
- 6.** No presente caso, a nota fiscal **31053212**, está pendente de pagamento, enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, é evidente a necessidade do pagamento mencionado, tendo em vista o ritmo de execução de obra no referido terreno e a prestação de contas célere e com intuito de dar fluidez na execução dos serviços, há a necessidade da quebra da ordem cronológica de pagamento.
- 7.** Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria para providências de pagamento da Nota de Liquidação **3**.

Gurupi/TO, 06 de fevereiro de 2025.

JULIANA

PASSARIN:70199

582220

Assinado de forma  
digital por JULIANA  
PASSARIN:701995822  
20

**JULIANA PASSARIN**  
**Secretária Municipal de Infraestrutura**  
**Decreto Nº. 1.598/2024**

**AO PORTAL DATRANSPARÊNCIA**

**ASSUNTO:** INFORMAÇÕES DE ORDEM CRONOLÓGICA (COMPETÊNCIA: FEVEREIRO/2025).

Conforme regulamentação da Lei de Licitações de nº 14.133/2021:

- **Capítulo X - DOS PAGAMENTOS – Artigo 141.**

- **INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023.**

- **Decreto Municipal nº 199/2024 – Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira Do Poder Executivo.** Art. 5º Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, agregadas por categorias de contratos descritas no art. 5º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Em concordância com o Ofício Circular de nº 023/2024- CGM/CI-PMG, solicitando que sejam informados no Portal da Transparência os atos praticados referentes à ordem cronológica dos pagamentos das despesas originários a esta Secretaria.

Segue anexo relatório extraído via sistema **PRODATA** para lançamento junto ao órgão competente, na competência Janeiro não houve apontamentos.

Atenciosamente,

Gurupi/TO, 06 março de 2025.

JULIANA

PASSARIN:7

0199582220

Assinado de forma  
digital por JULIANA  
PASSARIN:7019958  
2220

**JULIANA PASSARIN**  
**Secretária Municipal de Infraestrutura**  
**Decreto n.1598/2024.**

**JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**

**REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PROCESSO:** 2025000066

**PARA:** TESOURARIA

**ASSUNTO:** ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo n-º2025000066, que tem por objeto A AQUISIÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS VISA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, QUE SE FAZ NECESSÁRIO PARA CONTRIBUIÇÃO DO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA- GASOLINA FORNECEDOR: **02.819.759/0001-26-POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO-LTDA.**
3. Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
4. Apresentar impedimentos da empresa, se for o caso.
5. Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispõe em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades.
6. No presente caso, a nota fiscal **21919**, está pendente de pagamento. Enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, é evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando a importância estratégica do objeto: A AQUISIÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS VISA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, QUE SE FAZ NECESSÁRIO PARA CONTRIBUIÇÃO DO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA- GASOLINA., tal quebra da ordem cronológica é crucial para continuidade dos serviços prestados pelos veículos desta secretaria evitando problemas legais e para assegurar a confiabilidade.
7. Diante dos fatos é visível que a paralisação da máquina administrativa pela falta de combustível paralisa os diversos serviços contínuos executados com uso de veículos, podendo ocasionar transtorno a esta municipalidade.
8. Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação 1.

Gurupi/TO, 06 de fevereiro de 2025.

JULIANA

PASSARIN:70199582  
220

Assinado de forma  
digital por JULIANA  
PASSARIN:70199582220

**JULIANA PASSARIN**  
**Secretária Municipal de Infraestrutura**  
**Decreto Nº. 1.598/2024**

**JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**  
**REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PROCESSO:** 2022008293.

**PARA:** TESOURARIA

**ASSUNTO:** ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo **n-º2022008293**, que tem por objeto: Aditivo de valor ao contrato 080-2023, para o item 04(quatro) cujo objeto é a contratação de empresa para execução de prestação de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos; coleta de resíduos sólidos e operação e manutenção do aterro sanitário, celebrado entre a secretaria municipal de infraestrutura e a empresa Urban. Tecnologia e inovação LTDA. - **Fornecedor: 21.743.490/0001-98. Urban. tecnologia e inovação LTDA;**
3. Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
4. Apresenta impedimentos da empresa, se for o caso.
5. Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispõe em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades.
6. No presente caso, a nota fiscal **1353**, está pendente de pagamento. Enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, é evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando a importância estratégica do objeto: Aditivo de valor ao contrato 080-2023, para o item 04(quatro) cujo objeto é a contratação de empresa para execução de prestação de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos; coleta de resíduos sólidos e operação e manutenção do aterro sanitário, celebrado entre a secretaria municipal de infraestrutura e a empresa Urban. Tecnologia e inovação S.A, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a continuidade da disponibilização dos serviços para esta administração pública municipal, podendo assim evitar transtornos ao município. Sendo eles: acúmulo de lixo nas ruas e avenidas, descartados e recolhidas pela equipe da coleta e pela população em geral.
7. Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação 1.

Gurupi/TO, 13 de fevereiro de 2025.

JULIANA

PASSARIN:70199582  
220

Assinado de forma  
digital por JULIANA

PASSARIN:70199582220

**JULIANA PASSARIN**  
**Secretária Municipal de Infraestrutura**  
**Decreto Nº. 1.598/2024.**

JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS  
REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

**PROCESSO:** 2022008293.

**PARA:** TESOUREARIA

**ASSUNTO:** ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo **n-º2022008293**, que tem por objeto: Aditivo de valor ao contrato 080-2023, para o item 04(quatro) cujo objeto é a contratação de empresa para execução de prestação de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos; coleta de resíduos sólidos e operação e manutenção do aterro sanitário, celebrado entre a secretaria municipal de infraestrutura e a empresa Urban. Tecnologia e inovação LTDA. - **Fornecedor: 21.743.490/0001-98. Urban. tecnologia e inovação LTDA;**
3. Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
4. Apresenta impedimentos da empresa, se for o caso.
5. Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispõe em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades.
6. No presente caso, a nota fiscal **1341**, está pendente de pagamento. Enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, é evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando a importância estratégica do objeto: Aditivo de valor ao contrato 080-2023, para o item 04(quatro) cujo objeto é a contratação de empresa para execução de prestação de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos; coleta de resíduos sólidos e operação e manutenção do aterro sanitário, celebrado entre a secretaria municipal de infraestrutura e a empresa Urban. Tecnologia e inovação S.A, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a continuidade da disponibilização dos serviços para esta administração pública municipal, podendo assim evitar transtornos ao município. Sendo eles: acúmulo de lixo nas ruas e avenidas, descartados e recolhidos pela equipe da coleta e pela população em geral.
7. Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação 4.

Gurupi/TO, 05 de fevereiro de 2025.

JULIANA  
PASSARIN:70199582  
220

Assinado de forma  
digital por JULIANA  
PASSARIN:70199582220

**JULIANA PASSARIN**  
**Secretária Municipal de Infraestrutura**  
**Decreto Nº. 1.598/2024.**

**JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**  
**REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PROCESSO: 2023016707.**

**PARA: TESOURARIA**

**ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.**

- 1.** Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
- 2.** Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo nº. **2023016707**, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO, COM PARTICULAR POR MEIO DE PERMUTA PARA FUTURA EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE GURUPI. **FORNECEDOR: 34.274.233/0001-02- VIBRA ENERGIA S.A.**
- 3.** Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
- 4.** Apresenta impedimentos da empresa, se for o caso.
- 5.** Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispõe em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades.
- 6.** No presente caso, a nota fiscal **31053212**, está pendente de pagamento, enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, é evidente a necessidade do pagamento mencionado, tendo em vista o ritmo de execução de obra no referido terreno e a prestação de contas célere e com intuito de dar fluidez na execução dos serviços, há a necessidade da quebra da ordem cronológica de pagamento.
- 7.** Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria para providências de pagamento da Nota de Liquidação **3**.

Gurupi/TO, 06 de fevereiro de 2025.

JULIANA  
PASSARIN:7019  
9582220

Assinado de forma  
digital por JULIANA  
PASSARIN:70199582  
220

**JULIANA PASSARIN**  
**Secretária Municipal de Infraestrutura**  
**Decreto Nº. 1.598/2024**



## ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período:01/02/202 à 28/02/2025

### 20 - GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

| SEQ. | DT. LIQ.   | VENCIMENTO | DT. PAG.   | EMPENHO | DT. EMPENHO | NR. LIQ. | FORNECEDOR                                                      | DOC. FISCAL | PROCESSO   | VL. LIQ.   | VL. PAGO   |
|------|------------|------------|------------|---------|-------------|----------|-----------------------------------------------------------------|-------------|------------|------------|------------|
| 1    | 20/01/2025 | 31/01/2025 | 20/02/2025 | 102     | 02/01/2025  | 1        | 02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. | 21920       | 2025000067 | 115,15     | 115,15     |
| 2    | 20/01/2025 | 31/01/2025 | 07/02/2025 | 101     | 02/01/2025  | 1        | 11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.                    | 71593       | 2025000065 | 110.000,05 | 110.000,05 |
| 3 *  | 21/01/2025 | 31/01/2025 | 07/02/2025 | 100     | 02/01/2025  | 1        | 02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. | 21919       | 2025000066 | 134.887,84 | 134.887,84 |
| 4 *  | 06/02/2025 | 28/02/2025 | 10/02/2025 | 98      | 02/01/2025  | 3        | 34.274.233/0001-02 - VIBRA ENERGIA S.A                          | 31053212    | 2023016707 | 43.749,08  | 43.749,08  |
| 5 *  | 07/02/2025 | 28/02/2025 | 18/02/2025 | 1000    | 06/02/2025  | 1        | 36.213.704/0001-90 - JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA   | 513         | 2025001717 | 101.215,00 | 101.215,00 |
| 6    | 13/02/2025 | 28/02/2025 | 21/02/2025 | 100     | 02/01/2025  | 2        | 02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. | 22001       | 2025000066 | 89.832,42  | 89.832,42  |
| 7    | 13/02/2025 | 28/02/2025 | 21/02/2025 | 101     | 02/01/2025  | 2        | 11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.                    | 71820       | 2025000065 | 110.001,09 | 110.001,09 |

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

| SEQ. | DT. LIQ.   | VENCIMENTO | DT. PAG.   | EMPENHO | DT. EMPENHO | NR. LIQ. | FORNECEDOR                                                 | DOC. FISCAL | PROCESSO   | VL. LIQ.   | VL. PAGO   |
|------|------------|------------|------------|---------|-------------|----------|------------------------------------------------------------|-------------|------------|------------|------------|
| 1    | 30/01/2025 | 31/01/2025 | 13/02/2025 | 6315    | 13/07/2024  | 6        | 09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇOES LTDA | 24          | 2023012869 | 402.210,84 | 402.210,84 |
| 2    | 13/02/2025 | 28/02/2025 | 13/02/2025 | 134     | 14/01/2025  | 4        | 04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL                | 4           | 2023000411 | 233,52     | 233,52     |

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

| SEQ. | DT. LIQ.   | VENCIMENTO | DT. PAG.   | EMPENHO | DT. EMPENHO | NR. LIQ. | FORNECEDOR                                            | DOC. FISCAL | PROCESSO   | VL. LIQ.   | VL. PAGO   |
|------|------------|------------|------------|---------|-------------|----------|-------------------------------------------------------|-------------|------------|------------|------------|
| 1 *  | 31/01/2025 | 28/02/2025 | 06/02/2025 | 7874    | 15/10/2024  | 4        | 21.743.490/0001-96 - URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA | 1341        | 2022008293 | 608.598,88 | 608.598,88 |
| 2 *  | 12/02/2025 | 28/02/2025 | 18/02/2025 | 192     | 02/01/2025  | 1        | 21.743.490/0001-96 - URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA | 1353        | 2022008293 | 658.653,11 | 658.653,11 |

FONTE: 704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

| SEQ. | DT. LIQ.   | VENCIMENTO | DT. PAG.   | EMPENHO | DT. EMPENHO | NR. LIQ. | FORNECEDOR                                          | DOC. FISCAL | PROCESSO   | VL. LIQ.  | VL. PAGO  |
|------|------------|------------|------------|---------|-------------|----------|-----------------------------------------------------|-------------|------------|-----------|-----------|
| 1    | 07/02/2025 | 28/02/2025 | 21/02/2025 | 8901    | 12/12/2024  | 1        | 12.073.075/0001-81 - BOVARETO CONSULTORIA AMBIENTAL | 29          | 2024012621 | 49.200,00 | 49.200,00 |

FONTE: 754 - Recursos de Operações de Crédito

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

| SEQ. | DT. LIQ.   | VENCIMENTO | DT. PAG.   | EMPENHO | DT. EMPENHO | NR. LIQ. | FORNECEDOR                                               | DOC. FISCAL | PROCESSO   | VL. LIQ.  | VL. PAGO  |
|------|------------|------------|------------|---------|-------------|----------|----------------------------------------------------------|-------------|------------|-----------|-----------|
| 1    | 13/12/2024 | 31/12/2024 | 06/02/2025 | 5763    | 16/08/2024  | 4        | 28.742.342/0001-04 - DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA | 3108        | 2024006021 | 54.810,00 | 42.810,00 |



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS  
Período:01/02/202 à 28/02/2025

20 - GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA

FONTE: 754 - Recursos de Operações de Crédito

CATEGORIA DE CONTRATO: Realização de Obras

| SEQ. | DT. LIQ.   | VENCIMENTO | DT. PAG.   | EMPENHO | DT. EMPENHO | NR. LIQ. | FORNECEDOR                                                           | DOC. FISCAL      | PROCESSO   | VL. LIQ.   | VL. PAGO   |
|------|------------|------------|------------|---------|-------------|----------|----------------------------------------------------------------------|------------------|------------|------------|------------|
| 1    | 07/01/2025 | 31/01/2025 | 04/02/2025 | 6753    | 25/09/2024  | 1        | 21.445.159/0001-90 - V. M. LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI | 2025000000000003 | 2024002590 | 113.729,63 | 113.729,63 |

ORDENADOR DE DESPESA





## ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período:01/02/202 à 28/02/2025

### 20 - GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

| SEQ. | DT. LIQ.   | VENCIMENTO | DT. PAG.   | EMPENHO | DT. EMPENHO | NR. LIQ. | FORNECEDOR                                                      | DOC. FISCAL | PROCESSO   | VL. LIQ.   | VL. PAGO   |
|------|------------|------------|------------|---------|-------------|----------|-----------------------------------------------------------------|-------------|------------|------------|------------|
| 1    | 20/01/2025 | 31/01/2025 | 20/02/2025 | 102     | 02/01/2025  | 1        | 02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. | 21920       | 2025000067 | 115,15     | 115,15     |
| 2    | 20/01/2025 | 31/01/2025 | 07/02/2025 | 101     | 02/01/2025  | 1        | 11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.                    | 71593       | 2025000065 | 110.000,05 | 110.000,05 |
| 3 *  | 21/01/2025 | 31/01/2025 | 07/02/2025 | 100     | 02/01/2025  | 1        | 02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. | 21919       | 2025000066 | 134.887,84 | 134.887,84 |
| 4 *  | 06/02/2025 | 28/02/2025 | 10/02/2025 | 98      | 02/01/2025  | 3        | 34.274.233/0001-02 - VIBRA ENERGIA S.A                          | 31053212    | 2023016707 | 43.749,08  | 43.749,08  |
| 5 *  | 07/02/2025 | 28/02/2025 | 18/02/2025 | 1000    | 06/02/2025  | 1        | 36.213.704/0001-90 - JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA   | 513         | 2025001717 | 101.215,00 | 101.215,00 |
| 6    | 13/02/2025 | 28/02/2025 | 21/02/2025 | 100     | 02/01/2025  | 2        | 02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. | 22001       | 2025000066 | 89.832,42  | 89.832,42  |
| 7    | 13/02/2025 | 28/02/2025 | 21/02/2025 | 101     | 02/01/2025  | 2        | 11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.                    | 71820       | 2025000065 | 110.001,09 | 110.001,09 |

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

| SEQ. | DT. LIQ.   | VENCIMENTO | DT. PAG.   | EMPENHO | DT. EMPENHO | NR. LIQ. | FORNECEDOR                                                 | DOC. FISCAL | PROCESSO   | VL. LIQ.   | VL. PAGO   |
|------|------------|------------|------------|---------|-------------|----------|------------------------------------------------------------|-------------|------------|------------|------------|
| 1    | 30/01/2025 | 31/01/2025 | 13/02/2025 | 6315    | 13/07/2024  | 6        | 09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇOES LTDA | 24          | 2023012869 | 402.210,84 | 402.210,84 |
| 2    | 13/02/2025 | 28/02/2025 | 13/02/2025 | 134     | 14/01/2025  | 4        | 04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL                | 4           | 2023000411 | 233,52     | 233,52     |

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

| SEQ. | DT. LIQ.   | VENCIMENTO | DT. PAG.   | EMPENHO | DT. EMPENHO | NR. LIQ. | FORNECEDOR                                            | DOC. FISCAL | PROCESSO   | VL. LIQ.   | VL. PAGO   |
|------|------------|------------|------------|---------|-------------|----------|-------------------------------------------------------|-------------|------------|------------|------------|
| 1 *  | 31/01/2025 | 28/02/2025 | 06/02/2025 | 7874    | 15/10/2024  | 4        | 21.743.490/0001-96 - URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA | 1341        | 2022008293 | 608.598,88 | 608.598,88 |
| 2 *  | 12/02/2025 | 28/02/2025 | 18/02/2025 | 192     | 02/01/2025  | 1        | 21.743.490/0001-96 - URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA | 1353        | 2022008293 | 658.653,11 | 658.653,11 |

FONTE: 704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

| SEQ. | DT. LIQ.   | VENCIMENTO | DT. PAG.   | EMPENHO | DT. EMPENHO | NR. LIQ. | FORNECEDOR                                          | DOC. FISCAL | PROCESSO   | VL. LIQ.  | VL. PAGO  |
|------|------------|------------|------------|---------|-------------|----------|-----------------------------------------------------|-------------|------------|-----------|-----------|
| 1    | 07/02/2025 | 28/02/2025 | 21/02/2025 | 8901    | 12/12/2024  | 1        | 12.073.075/0001-81 - BOVARETO CONSULTORIA AMBIENTAL | 29          | 2024012621 | 49.200,00 | 49.200,00 |

FONTE: 754 - Recursos de Operações de Crédito

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

| SEQ. | DT. LIQ.   | VENCIMENTO | DT. PAG.   | EMPENHO | DT. EMPENHO | NR. LIQ. | FORNECEDOR                                               | DOC. FISCAL | PROCESSO   | VL. LIQ.  | VL. PAGO  |
|------|------------|------------|------------|---------|-------------|----------|----------------------------------------------------------|-------------|------------|-----------|-----------|
| 1    | 13/12/2024 | 31/12/2024 | 06/02/2025 | 5763    | 16/08/2024  | 4        | 28.742.342/0001-04 - DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA | 3108        | 2024006021 | 54.810,00 | 42.810,00 |



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS  
Período:01/02/202 à 28/02/2025

20 - GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA

FONTE: 754 - Recursos de Operações de Crédito

CATEGORIA DE CONTRATO: Realização de Obras

| SEQ. | DT. LIQ.   | VENCIMENTO | DT. PAG.   | EMPENHO | DT. EMPENHO | NR. LIQ. | FORNECEDOR                                                           | DOC. FISCAL      | PROCESSO   | VL. LIQ.   | VL. PAGO   |
|------|------------|------------|------------|---------|-------------|----------|----------------------------------------------------------------------|------------------|------------|------------|------------|
| 1    | 07/01/2025 | 31/01/2025 | 04/02/2025 | 6753    | 25/09/2024  | 1        | 21.445.159/0001-90 - V. M. LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI | 2025000000000003 | 2024002590 | 113.729,63 | 113.729,63 |

JULIANA  
PASSARIN:7  
0199582220

Assinado de forma  
digital por JULIANA  
PASSARIN:7019958  
2220

ORDENADOR DE DESPESA